EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO - FMS-SL**, fundação pública municipal dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.144.885/0001-70, com sede na Av. João Corrêa, 1350, loja 01, Centro, CEP 93.020-668, São Leopoldo/RS, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e respectiva Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº 008/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 10.470, de 10/07/2023, na Lei Municipal nº 7.324/2010 e na Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014), e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 de 05/11/2026 Até às 09hs do dia 17/11/2026.

HORA INICIAL DA DISPUTA - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 17/11/2026.

Tabela com o cronograma de agendamento dos lotes para a sessão de disputa de preços do dia **17/11/2026:**

Lote	Horário de Início da Disputa
Lote 1	09h30min
Lote 2	10h00min
Lote 3	10h30min
Lote 4	11h00min
Lote 5	11h30min
Lote 6	13h30min
Lote 7	14h30min
Lote 8	15h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Solicitações de esclarecimentos, impugnações e comunicações entre os interessados e o Pregoeiro (a) deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas protocoladas **exclusivamente** através do endereço eletrônico compras@fmssl.rs.gov.br. Não serão reconhecidos se protocolados em outro local. Os pedidos de esclarecimento e impugnação e suas respectivas respostas serão publicadas no Portal de Licitações Banrisul, sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br

O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

1. DO OBJETO, PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PADRONIZADOS E EPIs destinados ao uso dos empregados públicos que atuam nos serviços de saúde da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo**, em lotes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Anexo I — Descrição dos Itens, modelos e logos e no Anexo V — Termo de Referência nº 38/2026.

1.1.1. DA EXCLUSIVIDADE PARA MEI, ME E EPP: Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, c/c o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação é destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), tendo em vista que o valor estimado para cada um dos lotes licitados situa-se abaixo do limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a pesquisa de mercado em portais oficiais de compras públicas confirmou a existência de ampla pluralidade de fornecedores aptos em todo o território nacional.

1.2. É facultada ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra/Nota de empenho, a qual será encaminhada por meio do endereço eletrônico informado na Proposta pelo fornecedor.

1.3.1. A licitante vencedora poderá solicitar, quando entender necessário, a prorrogação do prazo de entrega, mediante formalização ao Gerente da Ata, para avaliação e autorização.

1.4. O objeto será recebido PROVISORIAMENTE, para posterior verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência, mediante ateste na Nota Fiscal, e DEFINITIVAMENTE após a conferência e aprovação pelo Gestor e/ou Fiscal da Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

1.5. Local de entrega: sede da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Av. João Corrêa, 1350, loja 01, Centro, São Leopoldo/RS, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

1.6. Prazo de vigência: A presente Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. O termo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 132 do Decreto Municipal nº 10.470/2023, mediante comprovação de preços vantajosos para a Administração Pública.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, à eventuais adesões e às demais condições do Sistema de Registro de Preços são as constantes da minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo III deste Edital.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O certame será realizado por meio do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, nos sítios www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br, conforme convênio de cooperação celebrado entre o Banrisul e a FMS-SL.

3.2. REQUISITO EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar deste certame única e exclusivamente as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 3º e art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que disponham de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos endereços www.celic.rs.gov.br, www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br.

3.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banrisul ou à FMS-SL responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda de senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada de imediato à CELIC, para bloqueio de acesso; em caso de perda, nova senha poderá ser solicitada até às 17h do último dia útil anterior à abertura da sessão do Pregão.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da FMS-SL por danos decorrentes de uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.

3.7. É responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis, procedendo de imediato à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização, sob pena de desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.9. DO TRATAMENTO EXCLUSIVO: A concessão do tratamento exclusivo às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte observará estritamente os ditames da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 7.324/2010, da Lei Complementar nº 147/2014 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. As licitantes deverão comprovar o enquadramento no momento do envio da proposta e da habilitação, sob pena de inabilitação/desclassificação.

3.10. Estarão impedidos de participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os interessados enquadrados nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, entre elas:

3.10.1. Sociedades empresárias que não possuam o enquadramento legal de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da LC nº 123/2006;

3.10.2. pessoa física ou jurídica impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

3.10.3. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital;

3.10.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.10.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

3.10.7. agente público do órgão licitante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação de regência.
3.11. O impedimento tratado no item 3.10.2 aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade de sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não possui caráter sigiloso, constando da tabela do Anexo V deste Edital - Termo de Referência nº 38/2026 (documento "PE 008_26_TERMO DE REFERENCIA"), item 1.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Banrisul, a proposta de preços por lote, observados a data e o horário limite estabelecidos, sendo o prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data limite para a entrega das propostas.
5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou por meio do modelo constante do Anexo IV, que:
5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
5.2.2. não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
5.2.3. não mantém, seus dirigentes, sócios ou gerentes, vínculo empregatício com a FMS-SL;
5.2.4. não está sendo punida com suspensão temporária nem com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
5.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas.
5.3. **DA COMPROVAÇÃO DA CONDICIONANTE ME/EPP/MEI :** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual DEVERÁ obrigatoriamente apresentar a Declaração constante do Anexo VI deste Edital, acompanhada de:
5.3.1.Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial competente (emitida nos últimos 180 dias); ou
5.3.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de Microempreendedor Individual (MEI).
5.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.
5.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos dados informados no sistema, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
5.6. As Propostas Comerciais finais deverão ser elaboradas conforme os modelos dos Anexos IV (Modelo de Proposta com Declarações da Proponente) e IV.1 (Planilha de Composição de Preço), contendo, no mínimo: data, assinatura e identificação do representante legal da licitante; preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional (prevalecendo o valor por extenso em caso de divergência); e prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias.

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário por item/lote, expresso em Reais (R$), com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, que NÃO poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação, não sendo permitida a diferenciação de preços inerentes aos itens.
6.3. Nos preços propostos já deverão estar computados os impostos, o frete, o seguro, o material, as taxas e as demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto, bem como todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais incidentes na execução do objeto.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. Na presente licitação, a microempresa e a empresa de pequeno porte poderão beneficiar-se do regime de tributação pelo Simples Nacional, observadas as regras aplicáveis quando o regime tributário implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis.

7. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação (Pregoeiro) a avaliar a sua aceitabilidade.
7.2. O Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que: não obedecerem às especificações técnicas do edital; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida; ou apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
7.3. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas, os quais poderão oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento, do horário de registro e do valor de cada lance.
7.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1 (um) real, incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
7.6. Será adotado o modo de disputa aberto. A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período, sendo a prorrogação de 2 (dois) minutos e ocorrendo sucessivamente sempre que houver lances enviados no período de prorrogação, inclusive lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
7.7. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.8. Havendo desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e permanecendo o sistema acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos já realizados; persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico do Banrisul.

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

7.9. A FMS-SL poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
7.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA NEGOCIAÇÃO E DA FASE DE JULGAMENTO
8.1. Encerrada a etapa de lances, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro poderá negociar, por meio do sistema (chat), condições mais vantajosas com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, negociação essa que poderá ser acompanhada, em tempo real, pelos demais licitantes.
8.2. Se o preço do primeiro colocado permanecer acima do orçamento estimado pela Administração, a negociação será obrigatória para tentar reduzi-lo a patamar aceitável, sob pena de desclassificação.
8.3. Encerrada a negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência, sendo assinalado o prazo mínimo de 2 (duas) horas - prorrogável por igual período, mediante solicitação fundamentada no chat - para o envio da proposta de preços readequada ao último lance ou valor negociado, bem como de eventuais documentos complementares necessários ao julgamento.
8.4. Será desclassificada a proposta que: contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida; ou apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
8.5. Erros no preenchimento da Planilha de Composição de Preço (Anexo IV.1) não constituem, por si só, motivo de desclassificação, podendo ser ajustados pelo fornecedor no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação, limitando-se o ajuste a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.
8.6. DAS AMOSTRAS: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada lote deverá encaminhar uma unidade de cada produto, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da convocação pelo Pregoeiro, como amostra da marca ofertada, para avaliação do setor demandante.
8.6.1. O prazo estipulado no item 8.6 poderá ser prorrogado uma única vez, mediante pedido formal e devidamente fundamentado pelo licitante, enviado ao e-mail compras@fmssl.rs.gov.br antes do vencimento do prazo original, cabendo à Administração a análise e deliberação sobre o aceite da justificativa. O pedido e a decisão serão registrados em ata e disponibilizados no sistema do pregão, respeitados os princípios da finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da transparência, da publicidade e do interesse público, sem prejuízo dos demais princípios que regem a administração pública.
8.6.2. As amostras deverão ser encaminhadas à sede da FMS-SL, Av. João Corrêa, 1350, loja 01, Centro, São Leopoldo/RS, das 08h às 11h e das 13h às 16h, acompanhadas de documento timbrado da empresa com referência ao pregão, lote, descrição completa e marca, correspondente à marca indicada na Proposta Comercial.
8.6.3. Em conformidade com a Súmula nº 272 do TCU, não serão exigidos dos licitantes laudos, certificações ou ensaios laboratoriais onerosos junto com a amostra.
8.6.3.1. Nos casos em que a análise do objeto exigir ensaio laboratorial, equipamento especializado ou método complexo que a equipe de fiscalização não tenha condições de reproduzir na sessão pública (como laudo de composição têxtil), o laudo ou a ficha técnica do produto substituirá a aferição física, cabendo ao fiscal apenas conferir se o documento corresponde exatamente à amostra (mesmo fabricante, modelo, cor e lote) e se está na validade.

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

8.6.4. Para os itens classificados como Equipamento de Proteção Individual (EPI), o Certificado de Aprovação (CA) válido constitui o documento principal e suficiente para a comprovação de conformidade legal. Além disso, a equipe técnica realizará inspeção física e visual da amostra, avaliando, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.
8.6.5. No caso de não haver entrega da amostra, de atraso não justificado, ou de entrega em desacordo com as especificações do Edital, a proposta do licitante será recusada; se a amostra do primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do ETP, dp Termo de Referência e deste Edital.
8.6.6. Caso algum produto aprovado apresente, no momento da compra, características diferentes das verificadas na análise da amostra, o fornecedor responsabiliza-se pela sua substituição, garantida a qualidade dos produtos testados e aprovados.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e, se for o caso, o desempate, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma da Lei nº 14.133/2021, no prazo de **2 (duas) horas**, contadas da classificação, prorrogável a critério do Pregoeiro mediante solicitação fundamentada no chat.
9.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
9.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
9.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
9.2.4.As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente.
9.2.5. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
9.2.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9.2.7. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
9.3. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em formato digital, redigidos em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as páginas numeradas, assinados digitalmente pelo representante legal, com certificado e-CNPJ ou e-CPF emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.
9.3.1. Poderão, alternativamente, ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, ou acompanhados de declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

responsabilidade pessoal, ou mediante confronto com os originais perante empregado público da FMS-SL.
9.4. As certidões que não indicarem prazo de validade somente serão aceitas se emitidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de abertura.
9.5. Habilitação Jurídica e Comprovação ME/EPP: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado (ou registro comercial, no caso de empresário individual); no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI. Para comprovação da condição de ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada a Declaração constante do Anexo VI, acompanhada de:
9.5.1. Certidão Simplificada de Enquadramento expedida pela Junta Comercial competente (validade de até 180 dias) ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de ME ou EPP; ou
9.5.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI.
9.6. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: - prova de inscrição no CNPJ; Certificado de Regularidade do FGTS; prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual/municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo inscrição estadual, o documento no Estado do Rio Grande do Sul, é o DI/RE - Documento de Identificação da Receita Estadual, se for Municipal deve ser comprovado com qualquer documento oficial do município que demonstre o número de inscrição; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e relativo à Seguridade Social – INSS) , Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei. As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas; e prova de Regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial (ou certidão negativa de insolvência civil, conforme o caso), expedida pelo distribuidor da sede da proponente (matriz).Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, demonstrando sua viabilidade econômico-financeira e devendo, ainda, cumprir os demais requisitos de habilitação previstos neste edital.
9.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
9.7. Qualificação Técnica: comprovação de atuação no ramo de atividade compatível com o objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica.
9.7.1. O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto compatível em características com o lote disputado.
9.7.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado para a comprovação da aptidão técnica, desde que se refiram a objetos de mesma natureza.
9.7.3. Os atestados deverão conter o nome, cargo legível e contato da autoridade ou responsável pela emissão, de modo a permitir a diligência por parte da Comissão de Contratação/Pregoeiro para a validação do documento, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

9.7.4. Em atendimento ao tratamento diferenciado da LC nº 123/2006, não serão exigidas especificidades técnico-operacionais excessivas que desfigurem o mercado restrito das microempresas e empresas de pequeno porte.
9.8. As licitantes poderão deixar de apresentar as certidões de regularidade fiscal que já constem de sistemas de cadastramento unificado de fornecedores mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios (a exemplo do CRC - Certificado de Registro Cadastral), assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados neles constantes, observado o prazo de validade das certidões nele contidas; somente serão aceitos os CRC's que permitam verificação de autenticidade via internet.
9.9. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição de participação na licitação.
9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos.
9.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

10. DA ORDEM DE COMPRA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. Homologado o resultado da licitação e assinada a Ata de Registro de Preços, a execução do objeto dar-se-á por meio de Ordens de Compra emitidas pela FMS-SL, conforme suas necessidades e respeitadas as quantidades registradas, não obrigando a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados.
10.2. A Fundação Municipal de Saúde FMS-SL, após a publicação do extrato da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), convocará regularmente a(s) vencedora(s) para o início do fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 1 deste Edital, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
10.3. Na data do fornecimento, a licitante vencedora deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis dentro do período de validade, mantidas as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital durante toda a vigência da Ata.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do Anexo III deste Edital, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente formalizada e apresentada dentro do prazo original, desde que a justificativa seja aceita pela Administração.
11.3. O prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro dos itens constantes deste Edital, indicando-se o licitante vencedor, a descrição dos itens, as quantidades, os preços registrados e as demais condições pactuadas.

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

11.4.1. As Ordens de Fornecimento/Compra decorrentes das Atas formalizadas observarão estritamente os quantitativos mínimos por lote definidos no item 6.9.3 do Termo de Referência (Anexo V deste Edital).
11.4.2. As quantidades por tamanho são estimativas ajustáveis durante a execução, preservado o total de cada item.
11.5. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no sítio eletrônico do Banrisul (Licitacon), permanecendo disponíveis durante toda a vigência da Ata.
11.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes constantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público (assegurados o contraditório e a ampla defesa) ou a pedido do fornecedor, quando comprovada a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas.
11.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a FMS-SL convocará o fornecedor para negociação visando à redução do preço; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso e a FMS-SL convocará os demais fornecedores para igual oportunidade. Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado e o fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a FMS-SL poderá liberá-lo sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados antes do pedido de fornecimento.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro: (i) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e (ii) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata, antecedendo, para fins de classificação, os que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário em relação aos que mantiverem sua proposta original.
12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas hipóteses de o vencedor não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidos, ou de cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados.
12.4. Caso nenhum dos licitantes do cadastro de reserva concorde em contratar nas condições propostas pelo primeiro classificado, a FMS-SL poderá convocar os demais licitantes remanescentes para negociação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, observado o valor estimado, ou adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, e à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
13.2. Declarado o vencedor na sessão pública, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção no sistema eletrônico, sob pena de preclusão, sendo concedido, para tanto, o prazo de 10 (dez) minutos contados da abertura do respectivo campo no sistema.

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

13.3. A recusa da intenção de recorrer pelo Pregoeiro ficará restrita aos casos de manifestação flagrantemente imotivada, genérica ou intempestiva, vedado o julgamento antecipado do mérito do recurso nessa fase.
13.4. Registrada e aceita a intenção de recorrer, o recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, sendo assegurado às demais licitantes prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, contados do término do prazo do recorrente.
13.5. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do Banrisul.
13.6. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis; mantida a decisão, os autos serão encaminhados à Autoridade Competente, que proferirá decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do processo.
13.7. O recurso interposto contra o julgamento das propostas ou contra o ato de habilitação/inabilitação terá efeito suspensivo quanto aos atos subsequentes do certame, até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente. Recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos.
13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, permanecendo os autos do processo com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Banrisul.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à Autoridade Competente para fins de adjudicação e homologação.
14.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Objeto;
15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital as seguintes sanções:
15.2.1. advertência;

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

15.2.2. multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto contratado, observadas as seguintes regras de cálculo, incidência e proporcionalidade:
15.2.2.1. Multa moratória: 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto, calculada sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 20 (vinte) dias; após este prazo, o atraso poderá ser caracterizado como inexecução parcial ou total do contrato;
15.2.2.2. Multa compensatória: de 0,5% a 30% calculada sobre o valor total do contrato ou da parcela inadimplida, aplicada conforme a gravidade das infrações dos itens 15.1.1 a 15.1.12 e a extensão dos prejuízos causados à Administração;
15.2.2.3. A fixação do percentual da multa considerará a gravidade da infração, a proporcionalidade, a reincidência, os danos causados e as circunstâncias agravantes e atenuantes;
15.2.3. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de São Leopoldo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
15.3. As sanções previstas nos itens “15.2.1.”, “15.2.3.” e “15.2.4.” do item 15.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item “15.2.2.” do mesmo item.
15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2 do presente Edital.
15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
15.6. A aplicação das sanções previstas no item 15.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
15.7. Na aplicação da sanção prevista no item 15.2., item “15.2.2.”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.8. Para aplicação das sanções previstas nos itens “15.2.3” e “15.2.4” do item 15.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
15.12.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
15.12.2. pagamento da multa;

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

15.12.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
15.12.4 cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
15.12.5 análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;
15.13 A sanção pelas infrações previstas nos itens alíneas “15.1.8.” e “15.1.12.” do item 15.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, e qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, devendo as solicitações de impugnação e de esclarecimento ser encaminhadas em até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do e-mail: compras@fmssl.rs.gov.br.
16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
16.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo concessão excepcional de efeito suspensivo, devidamente motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo.
16.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação das propostas.

17. DO PAGAMENTO E DA LIQUIDAÇÃO
17.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura corretamente emitida, enviada ao endereço eletrônico do Gestor da Ata, após conferência pela fiscalização e ateste pela gestão.
17.2. A CONTRATADA deverá estar em dia com a regularidade fiscal (INSS, FGTS, tributos federais, estaduais e municipais) na data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, aferida nos sítios geradores pelo Gerente da Ata e atestada no documento fiscal; na impossibilidade de comprovação pela internet, a licitante vencedora ficará obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.
17.3. Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída; nesse caso, a FMS-SL comunicará a CONTRATADA e disporá de até 15 (quinze) dias, a contar da correção ou substituição, para o pagamento, reabrindo-se a contagem do prazo para pagamento.
17.4. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do processo, do contrato/Ordem de Compra, o nome e o número da conta corrente e da agência, os quais deverão constar no próprio documento fiscal, emitido em 03 (três) vias, em nome da

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
Endereço: Avenida João Corrêa, 1350, Loja 01, Centro CEP 93.020-668 CNPJ: 50.144.885/0001-70
Inscrição Estadual: Isenta
Ordem de Compra nº.: __/_____ Pregão n.º 008/2026

18. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

18.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.
18.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124.
18.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
18.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO REAJUSTAMENTO
19.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

19.2 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e justificativa respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.
19.3 Os preços serão reajustados anualmente, contados a partir da data-base do orçamento estimado (item 19.4), e assim sucessivamente (de doze em doze meses), de acordo com o índice acumulado dos últimos doze meses por meio do índice IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.
19.4 DATA-BASE: Será considerado a data do orçamento estimado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Será divulgada, no sistema eletrônico, ata da sessão pública, sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório; não se admitirá, durante a análise das propostas, a interferência de pessoas estranhas ao Pregão Eletrônico, ressalvada requisição do Pregoeiro.
20.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, sem prejuízo das diligências e complementações admitidas nos termos do art. 64.
20.3. A licitante assume todos os custos de elaboração de sua proposta, não sendo a FMS-SL, em qualquer hipótese, responsável por eles, independentemente do resultado da licitação.
20.4. Todas as comunicações e intimações serão dadas às participantes diretamente por endereço eletrônico, surtindo desde logo seus efeitos legais.
20.5. O Pregão Eletrônico poderá ser revogado ou anulado nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021; a adjudicação do objeto não implicará direito à contratação.
20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário do Pregoeiro.
20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na Administração.
20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.
20.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.
20.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
20.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Descritivo dos Itens, modelos e logos
Anexo II – Checklist técnico de avaliação dos itens
Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo IV - Modelo de Proposta com Declarações da Proponente.
Anexo IV.1 - Planilha de Composição de Preços.
Anexo V - Termo de Referência.
Anexo VI - Declaração em Atendimento à Lei Complementar nº 123/2006.

São Leopoldo, 04 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PHILIPPE AUGUSTO DE MATTOS MACHADO
Data: 04/11/2026 09:10:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PHILIPPE AUGUSTO DE MATTOS MACHADO

Pregoeiro FMS-SL

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA BERNARDES STEFANELLO
Data: 04/11/2026 08:21:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO BATISTA BERNARDES STEFANELLO

Diretor Administrativo-Financeiro FMS-SL

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição/Especificação
1. Jaleco gola esportiva	Jaleco em tecido Oxford ou tecnicamente equivalente/superior, cor branca, composição conforme padrão do fabricante para os tecidos listados, gramatura mín. 150 g/m², comprimento 7/8, na cor branca, manga longa sem punho, fenda traseira inferior para mobilidade, abertura frontal centralizada com botões brancos ou transparentes embutidos. As cores das linhas deverão estar de acordo com as tonalidades do tecido. Com 3 bolsos, sendo dois na altura da cintura e um no meio do peito esquerdo. Aplicação PATCH: logo bordado da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e logo bordado do SUS centralizado no bolso do peito esquerdo.. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e XGG.
2. Jaleco gola padre	Jaleco em tecido Oxford ou tecnicamente equivalente/superior, na cor branca, composição conforme padrão do fabricante para os tecidos listados, gramatura mínima de 150 g/m², comprimento 7/8. Modelo com gola tipo padre e abertura frontal centralizada com fechamento por botões brancos ou transparentes embutidos (escondidos), com fechamento até a gola. Mangas longas com acabamento em punho ribana na cor do tecido, com comprimento mínimo de 4 cm. Com fenda traseira inferior para mobilidade. As cores das linhas de costura deverão estar de acordo com as tonalidades do tecido. Composto por 3 (três) bolsos frontais chapados, sendo 2 (dois) na altura da cintura e 1 (um) no meio do peito esquerdo. Aplicação PATCH: logo bordado da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e logo bordado do SUS centralizados no bolso do peito esquerdo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.
3. Colete em Oxford	Colete em oxford, na cor azul-marinho, com 2 bolsos superiores e 2 bolsos inferiores em elevado, fecho ziper, lapela e velcro para fechamento dos bolsos. Serigrafias: centralizado no bolso superior esquerdo, logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e logo do SUS; centralizado na largura das costas, logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo com largura de 25 cm (altura proporcional). Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e XGG.
4. Colete em Oxford - CNR	Colete em oxford, na cor azul-marinho, com 2 bolsos superiores e 2 bolsos inferiores em elevado, fecho ziper, lapela e velcro para fechamento dos bolsos. Ao redor do tronco, aplicação de tecido refletivo, tipo faixa, com pelo menos 5 cm (50 mm) de largura, na cor prata. Serigrafias: centralizado no bolso direito, logo do Consultório na Rua; no bolso superior esquerdo, logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e logo do SUS; centralizado na largura das costas, logo Consultório na Rua com largura de 25 cm (altura proporcional) e, embaixo, logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e SUS com largura aproximada de 9cm (altura proporcional).Tamanhos P, M, G, GG.
5. Camiseta tradicional manga curta	Camiseta tradicional, manga curta, na cor branca em malha PV 67% poliéster / 33% viscose. Serigrafias: na frente, logo da

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

	FMS-SL com largura de 25 cm (altura proporcional); nas costas, logo da FMS-SL, com largura de 9cm (altura proporcional), logo do SUS, com largura de 9 cm (altura proporcional), e da Prefeitura de São Leopoldo, com largura de 6 cm (altura proporcional). Tamanhos P, M, G, GG e XG.
6. Boné – CNR	Confeccionado em nylon rip-stop ou brim, na cor azul-marinho, entretelado, fecho plástico/velcro/fecho metálico na parte traseira, possibilitando regulagem de tamanho. 4 a 6 ilhoses de ventilação. Bordado: aplicação da logomarca da FMS-SL bordado, medindo aproximadamente 11 cm de largura, altura proporcional; logo de identificação CNR (consultório na rua), na lateral esquerda (conforme imagens do Anexo I) medindo aproximadamente 6 cm de largura; logo do SUS, na lateral direita, medindo aproximadamente 6 cm de largura com perfeito acabamento interno e externo. Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV's FPS 25 a 30. Tamanho único.
7. Capa de Chuva – CNR	Capa de chuva, na cor azul-marinho, confeccionada em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com faixa/lista refletiva com pelo menos 5 cm (50 mm) de largura, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC, punhos ajustados. Serigrafias: centralizado no lado esquerdo, logo do Consultório na Rua; no lado direito, logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e logo do SUS; centralizado na largura das costas, logo Consultório na Rua com largura de 25 cm (altura proporcional) e, embaixo, logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e SUS com largura aproximada de 9 cm (altura proporcional). Tamanhos P, M, G, GG e XG.
8. Capa de Chuva	Capa de chuva, na cor azul-marinho, confeccionada em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, aplicação da logo da FMS-SL e logo do SUS no meio do peito esquerdo e logo da FMS-SL centralizada nas costas, com faixa/lista refletiva, com pelo menos 5 cm (50 mm) de largura, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC, punhos ajustados. Tamanhos P, M, G, GG e XG.

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

MODELOS E LOGOS

ITEM 1

JALECO — APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS

MODELO



BOLSO SUPERIOR



LOGOS



VISTO

.....
ASJUR/FMS-SL

ITEM 2

JALECO GOLA PADRE — APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS

MODELO

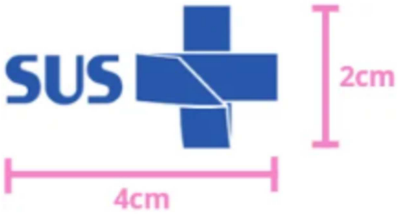


BOLSO SUPERIOR



LOGOS





VISTO

.....
ASJUR/FMS-SL

ITEM 3 – COLETES DE IDENTIFICAÇÃO

FRENTE



COSTAS



LOGOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

SUS

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

ITEM 4 – COLETES CONSULTÓRIO NA RUA



LOGOS

CONSULTÓRIO NA RUA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

SUS

CONSULTÓRIO NA RUA

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

ITEM 5 – CAMISETAS

FRENTE



COSTAS



LOGOS COSTAS







LOGO FRONTAL



VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

ITEM 6 - BONÉ CONSULTÓRIO NA RUA



LOGOS







VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

ITEM 7 - CAPA DE CHUVA CONSULTÓRIO NA RUA

FRENTE



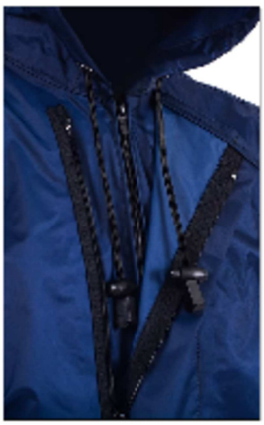
COSTAS



MODELO







LOGOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

SUS

CONSULTÓRIO NA RUA

CONSULTÓRIO NA RUA

VISTO

.....
ASJUR/FMS-SL

ITEM 8 - CAPA DE CHUVA EMAD

FRENTE



COSTAS



MODELO







LOGOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

SUS

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

ANEXO II

Critérios Objetivos de Aprovação/Reprovação — Uniformes e EPIs

Avaliação de peças-piloto previamente à adjudicação e ao recebimento definitivo

1. Instruções Gerais e Metodologia de Avaliação

Este *checklist* deve ser preenchido pelo fiscal/gestor do contrato na avaliação física das peças-piloto apresentadas pelos licitantes, antes da adjudicação do objeto, servindo como critério objetivo e documentado de aprovação ou reprovação, nos termos do Termo de Referência/Edital e dos Anexo I e Anexo II.

- Exigência de peça-piloto por item/lote: em razão da necessidade de padronização e de conformidade visual dos uniformes a serem fornecidos (identidade visual, cores institucionais, serigrafias, logotipos e acabamentos), será exigida a apresentação de 1 (uma) peça-piloto para cada item/lote ofertado, previamente à adjudicação. A peça-piloto poderá ser apresentada em qualquer tamanho da grade constante do Anexo I, sendo o tamanho apresentado suficiente para a verificação de todos os critérios de conformidade visual, de acabamento e de identidade institucional, sem prejuízo da conferência das demais especificações dimensionais e técnicas aplicáveis ao tamanho ofertado.
- Conferência obrigatória de identidade visual (serigrafias/bordados: posição, proporção, cores e nitidez), cor do tecido/material, acabamentos e costuras, em confronto direto com os modelos e logos disponíveis no Anexo I, independentemente do tamanho apresentado.
- Tolerância dimensional: É admitida tolerância dimensional sobre as medidas indicadas nos Anexo I e Anexo II e neste checklist (bordados, faixas, dimensões de peças), desde que compatível com a margem usual de corte, costura e bordado e que não descaracterize o produto em sua forma, função ou padrão visual. Não são admitidas desconformidades que descaracterizem o produto, com variações que comprometam a identidade do item.
- Tolerância de composição têxtil dos jalecos: O tecido fornecido deverá apresentar gramatura mínima de 150 g/m², não sendo aceitos materiais com valores inferiores a este limite, cuja conformidade deverá ser comprovada por laudo técnico/ficha técnica do fabricante, quando exigido.
- EPI e Certificado de Aprovação (CA): as capas de chuva (Itens 7 e 8) são EPI, enquadradas no Anexo I, E.1, “e”, e H.2, “d, da NR-06 (proteção do tronco, vestimentas de proteção contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica). O CA é obrigatório e insubstituível. A ausência, invalidade, vencimento, suspensão, cancelamento ou incompatibilidade do CA com o modelo/fabricante ofertado é causa de reprovação automática, independentemente dos demais critérios. Autodeclaração, laudo isolado ou "certificado similar" não o substituem.
- Consulta obrigatória ao CAEPI: o fiscal deve consultar a situação do CA na base oficial do Ministério do Trabalho e Emprego (CAEPI.GOV) no ato da avaliação, imprimir ou registrar a tela e anexá-la ao processo.
- Recomenda-se, sempre que possível, o uso de instrumentos objetivos de aferição (trena/paquímetro para dimensões, comparação visual/luxímetro para retrorrefletividade) e o registro fotográfico da peça-piloto avaliada.

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

Toda reprovação deve ser justificada por escrito, citando textualmente o item do Edital, do Anexo I ou da norma técnica descumprida (campo "Justificativa Técnica" ao final).

1.1. Aplicação dos critérios de avaliação no recebimento após assinatura da ata de registro de preços:

Os critérios técnicos, dimensionais, visuais, documentais e de conformidade com os Anexos I e II estabelecidos neste checklist para a avaliação das peças-piloto serão aplicados integralmente pelas equipes de gestão e fiscalização do contrato no ato do recebimento provisório e definitivo de cada lote entregue após a emissão da Ordem de Compra. O padrão de qualidade, acabamento, tecidos e serigrafias do material entregue deverá manter rigorosa fidelidade à peça-piloto previamente aprovada, sendo motivo de recusa/reprovação do lote/item qualquer divergência em relação aos parâmetros dispostos neste instrumento.

1.1.1. Aferição no Recebimento do Pedido e Rejeição Individualizada:

Durante o recebimento provisório das mercadorias decorrentes de Ordem de Compra, a fiscalização aplicará este Checklist Técnico por amostragem ou na totalidade do lote entregue.

Defeitos Pontuais / Rejeição Individualizada: Peças que apresentem vícios de fabricação, erros de costura, manchas, divergência pontual de tamanho ou falhas isoladas de serigrafia serão rejeitadas individualmente e devolvidas à contratada para substituição no prazo fixado em edital, sem prejuízo do recebimento das peças que atenderem a 100% dos critérios.

2. Quadro-Resumo: Laudos e Normas Técnicas Exigíveis por Item

Os Itens 1 a 6 do Anexo I não são classificados como EPI. Os Itens 7 e 8 (capas de chuva) são EPI, constam no Anexo I da NR-06 e exigem Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme a NR-06. Para os demais itens, o quadro orienta sobre laudos/fichas técnicas complementares.

Item	Descrição	Exige Laudo/Certificação?	Certificação(ões) / Norma(s) técnica(s) aplicável(is)
1	**JALECO GOLA ESPORTIVA**	Não	Recomenda-se laudo de composição têxtil do tecido / ficha técnica do fabricante.
2	**JALECO GOLA PADRE**	Não	Recomenda-se laudo de composição têxtil do tecido / ficha técnica do fabricante.
3	**COLETE EM OXFORD**	Não	Sem exigência de laudo específico — avaliação por conformidade visual e dimensional. Recomenda-se laudo de composição têxtil do tecido / ficha técnica do fabricante.
4	**COLETE EM OXFORD - CNR**	Não	Presença da faixa/lista refletiva na cor prata. Recomenda-se laudo de composição têxtil do tecido / ficha técnica do fabricante.
5	**CAMISETA TRADICIONAL MANGA**	Não	Recomenda-se laudo de composição têxtil do tecido / ficha técnica do

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

	CURTA		fabricante com indicação do tecido.
6	**BONÉ – CNR**	Não	Recomenda-se laudo de composição têxtil do tecido / ficha técnica do fabricante com indicação do tecido e FPS.
7	**CAPA DE CHUVA – CNR**	Sim – EPI	CA válido (NR-06), compatível com o modelo e o fabricante. Presença da faixa/lista refletiva na cor prata.
8	**CAPA DE CHUVA**	Sim – EPI	CA válido (NR-06), compatível com o modelo e o fabricante. Presença da faixa/lista refletiva na cor prata.

3. Requisitos Comuns a Todos os Itens

Tecido/Material: cor, textura, toque e composição devem corresponder exatamente à amostra/especificação; ausência de manchas, odor, fiapos soltos ou defeitos de tecelagem.

Costura: pontos uniformes, sem falhas, pulos de linha, franzidos ou costuras simples em pontos que exigem reforço; ausência de pontas de linha expostas.

Acabamento: barras, punhos, golas e bolsos bem executados, sem rebarbas, sem assimetrias entre as peças do mesmo lote.

Identidade visual (serigrafias/bordados): fidelidade de cores, proporções e posicionamento aos logotipos da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, do SUS, do Consultório na Rua (quando aplicável) e da Prefeitura de São Leopoldo, sem tremidos, falhas de registro, borrões ou desalinhamento.

Rotulagem/Etiquetagem: presença de etiqueta com identificação do fabricante, composição e instruções de conservação.

Embalagem: integridade da embalagem de apresentação da peça-piloto, sem indícios de violação, umidade ou uso anterior.

Itens EPI (7 e 8): aplicam-se, além dos requisitos acima, os critérios de CA, marcação, informações do fabricante e conformidade com o CA.

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

Pregão Eletrônico nº 008/2026			
Órgão Requisitante:	Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL	**Lote/Item da Amostra:**	_____
Fabricante/Marca da Amostra:	_____	**Modelo:**	_____

ITEM 1 — JALECO GOLA ESPORTIVA (UNID)

Nº	Critério de Avaliação	Parâmetro Objetivo de Verificação (Referência: Anexos I e II)	Resultado
1	**Tecido / Comprimento**	Oxford ou equivalente, mínimo 150g/m², comprimento 7/8, cor branca uniforme, sem manchas, falhas de tingimento ou variação de tonalidade entre peças.	() Atende () Não atende () N/A
2	**Manga**	Manga longa, sem punho.	() Atende () Não atende () N/A
3	**Aberturas**	Fenda traseira inferior para mobilidade; abertura frontal centralizada com botões brancos ou transparentes escondidos.	() Atende () Não atende () N/A
4	**Linhas de costura**	Todas as costuras deverão ser executadas de forma perfeita, contínua e uniforme, utilizando maquinário industrial adequado ao tipo de tecido/material especificado, garantindo a integridade estrutural e a estética da peça. Os fios e linhas utilizados no fechamento, pesponto, travamento e acabamento interno/externo deverão ser rigorosamente na mesma cor e tonalidade do tecido principal. As peças fornecidas deverão estar totalmente isentas de pontos descosturados, falhados, saltados ou frouxos em qualquer extensão da costura (interna ou externa).	() Atende () Não atende () N/A
5	**Bolsos**	3 (três) bolsos: 2 (dois) na altura da cintura e 1 (um) no meio do peito esquerdo, bem fixados e simétricos.	() Atende () Não atende () N/A
6	**PATCH/ bordado**	Logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e logo do SUS, centralizados no bolso do peito esquerdo, fidelidade de cores, proporções e nitidez.	() Atende () Não atende () N/A

Peça-piloto apresentada (Item/Lote 1): () Sim () Não

Tamanho da peça-piloto apresentada: _____ (peça-piloto exigida em qualquer tamanho, qualquer tamanho da grade — ver Seção 1).

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

Pregão Eletrônico nº 008/2026			
Órgão Requisitante:	Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL	**Lote/Item da Amostra:**	_____
Fabricante/Marca da Amostra:	_____	**Modelo:**	_____

ITEM 2 — JALECO GOLA PADRE (UNID)

Nº	Critério de Avaliação	Parâmetro Objetivo de Verificação (Referência: Anexos I e II)	Resultado
1	**Tecido / Comprimento**	Oxford ou equivalente, mínimo 150g/m², comprimento 7/8, cor branca uniforme, sem manchas ou variação de tonalidade entre peças.	() Atende () Não atende () N/A
2	**Manga / Punho**	Manga longa com punho ribana na cor do tecido branca, comprimento mínimo de 4 cm, sem tolerância para menos.	() Atende () Não atende () N/A
3	**Gola**	Modelo gola padre, fechada com botão (escondido) superior até a gola.	() Atende () Não atende () N/A
4	**Aberturas**	Fenda traseira inferior para mobilidade; abertura frontal centralizada com botões brancos ou transparentes escondidos.	() Atende () Não atende () N/A
5	**Linhas de costura**	Todas as costuras deverão ser executadas de forma perfeita, contínua e uniforme, utilizando maquinário industrial adequado ao tipo de tecido/material especificado, garantindo a integridade estrutural e a estética da peça. Os fios e linhas utilizados no fechamento, pesponto, travamento e acabamento interno/externo deverão ser rigorosamente na mesma cor e tonalidade do tecido principal. As peças fornecidas deverão estar totalmente isentas de pontos descosturados, falhados, saltados ou frouxos em qualquer extensão da costura (interna ou externa).	() Atende () Não atende () N/A
6	**Bolsos**	3 (três) bolsos: 2 (dois) na altura da cintura e 1 (um) no meio do peito esquerdo.	() Atende () Não atende () N/A
7	**PATCH/ bordado**	Logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e logo do SUS, centralizados no bolso do peito esquerdo.	() Atende () Não atende () N/A

Peça-piloto apresentada (Item/Lote 2): () Sim () Não

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

Tamanho da peça-piloto apresentada: _____ (peça-piloto exigida em tamanho único, qualquer tamanho da grade).

VISTO

.....
ASJUR/FMS-SL

Pregão Eletrônico nº 008/2026			
Órgão Requisitante:	Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL	**Lote/Item da Amostra:**	_____
Fabricante/Marca da Amostra:	_____	**Modelo:**	_____

ITEM 3 — COLETE EM OXFORD (UNID)

Nº	Critério de Avaliação	Parâmetro Objetivo de Verificação (Referência: Anexos I e II)	Resultado
1	**Tecido / Cor**	Oxford, cor azul-marinho uniforme, sem manchas ou variação de tonalidade.	() Atende () Não atende () N/A
2	**Bolsos**	2 (dois) bolsos superiores e 2 (dois) bolsos inferiores em elevado, funcionais e simétricos.	() Atende () Não atende () N/A
3	**Fechamentos**	Fecho em zíper; lapela e velcro para fechamento dos bolsos, funcionais.	() Atende () Não atende () N/A
4	**Serigrafia frontal**	Logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e logo do SUS, centralizados no bolso superior esquerdo.	() Atende () Não atende () N/A
5	**Serigrafia costas**	Logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, centralizado na largura das costas, com 25 cm de largura (altura proporcional).	() Atende () Não atende () N/A
6	**Linhas de costura**	Todas as costuras deverão ser executadas de forma perfeita, contínua e uniforme, utilizando maquinário industrial adequado ao tipo de tecido/material especificado, garantindo a integridade estrutural e a estética da peça. Os fios e linhas utilizados no fechamento, pesponto, travamento e acabamento interno/externo deverão ser rigorosamente na mesma cor e tonalidade do tecido principal. As peças fornecidas deverão estar totalmente isentas de pontos descosturados, falhados, saltados ou frouxos em qualquer extensão da costura (interna ou externa).	() Atende () Não atende () N/A

Peça-piloto apresentada (Item/Lote 3): () Sim () Não

Tamanho da peça-piloto apresentada: _____ (peça-piloto exigida em tamanho único, qualquer tamanho da grade — ver Seção 1).

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

VISTO

.....
ASJUR/FMS-SL

Pregão Eletrônico nº 008/2026			
Órgão Requisitante:	Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL	**Lote/Item da Amostra:**	_____
Fabricante/Marca da Amostra:	_____	**Modelo:**	_____

ITEM 4 — COLETE EM OXFORD - CNR (UNID)

Nº	Critério de Avaliação	Parâmetro Objetivo de Verificação (Referência: Anexos I e II)	Resultado
1	**Tecido / Cor**	Oxford, cor azul-marinho uniforme, sem manchas ou variação de tonalidade.	() Atende () Não atende () N/A
2	**Bolsos**	2 (dois) bolsos superiores e 2 (dois) bolsos inferiores em elevado, funcionais.	() Atende () Não atende () N/A
3	**Fechamentos**	Fecho em zíper; lapela e velcro para fechamento dos bolsos.	() Atende () Não atende () N/A
4	**Faixa refletiva**	Presença de faixa refletiva prata bem aplicada com no mínimo 50mm (5cm) - NBR 15292.	() Atende () Não atende () N/A
5	**Serigrafia bolso direito**	Logo do Consultório na Rua (CNR), centralizado no bolso direito.	() Atende () Não atende () N/A
6	**Serigrafia bolso esquerdo**	Logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e logo do SUS, no bolso superior esquerdo.	() Atende () Não atende () N/A
7	**Serigrafia costas**	Logo do Consultório na Rua centralizado na largura das costas, com 25 cm de largura (altura proporcional); abaixo, logo da FMS-SL e do SUS com largura aproximada de 9 cm (altura proporcional).	() Atende () Não atende () N/A
8	**Linhas de costura**	Todas as costuras deverão ser executadas de forma perfeita, contínua e uniforme, utilizando maquinário industrial adequado ao tipo de tecido/material especificado, garantindo a integridade estrutural e a estética da peça. Os fios e linhas utilizados no fechamento, pesponto, travamento e acabamento interno/externo deverão ser rigorosamente na mesma cor e tonalidade do tecido principal. As peças fornecidas deverão estar totalmente isentas de pontos descosturados, falhados, saltados ou frouxos em qualquer extensão da costura (interna ou externa).	() Atende () Não atende () N/A

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

Peça-piloto apresentada (Item/Lote 4): () Sim () Não

Tamanho da peça-piloto apresentada: _____ (peça-piloto exigida em tamanho único, qualquer tamanho da grade).

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

Pregão Eletrônico nº 008/2026			
Órgão Requisitante:	Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL	**Lote/Item da Amostra:**	_____
Fabricante/Marca da Amostra:	_____	**Modelo:**	_____

ITEM 5 — CAMISETA TRADICIONAL MANGA CURTA (UNID)

Nº	**Critério de Avaliação**	**Parâmetro Objetivo de Verificação (Referência: Anexos I e II)**	**Resultado**
1	**Tecido / Composição**	Malha em PV 67% poliéster/33% viscose, cor branca, ficha técnica do fabricante.	() Atende () Não atende () N/A
2	**Modelo**	Camiseta tradicional, manga curta.	() Atende () Não atende () N/A
3	**Serigrafia frente**	Logo da FMS-SL com 25 cm de largura (altura proporcional).	() Atende () Não atende () N/A
4	**Serigrafia costas**	Logo da FMS-SL, do SUS e da Prefeitura de São Leopoldo, fidelidade de cores e posicionamento.	() Atende () Não atende () N/A
5	**Linhas de costura**	Todas as costuras deverão ser executadas de forma perfeita, contínua e uniforme, utilizando maquinário industrial adequado ao tipo de tecido/material especificado, garantindo a integridade estrutural e a estética da peça. Os fios e linhas utilizados no fechamento, pesponto, travamento e acabamento interno/externo deverão ser rigorosamente na mesma cor e tonalidade do tecido principal. As peças fornecidas deverão estar totalmente isentas de pontos descosturados, falhados, saltados ou frouxos em qualquer extensão da costura (interna ou externa).	() Atende () Não atende () N/A

Peça-piloto apresentada (Item/Lote 5): () Sim () Não

Tamanho da peça-piloto apresentada: _____ (peça-piloto exigida em tamanho único, qualquer tamanho da grade).

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

Pregão Eletrônico nº 008/2026			
Órgão Requisitante:	Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL	**Lote/Item da Amostra:**	_____
Fabricante/Marca da Amostra:	_____	**Modelo:**	_____

ITEM 6 — BONÉ – CNR (UNID)

Nº	**Critério de Avaliação**	**Parâmetro Objetivo de Verificação (Referência: Anexos I e II)**	**Resultado**
1	**Tecido**	Confeccionado em nylon rip-stop ou brim, cor azul-marinho, entretelado, sem manchas ou falhas.	() Atende () Não atende () N/A
2	**Fechamento traseiro**	Fecho plástico/velcro/fecho metálico na parte traseira, possibilitando regulagem de tamanho, funcional.	() Atende () Não atende () N/A
3	**Acabamento**	Todas as costuras deverão ser executadas de forma perfeita, contínua e uniforme, utilizando maquinário industrial adequado ao tipo de tecido/material especificado, garantindo a integridade estrutural e a estética da peça. Os fios e linhas utilizados no fechamento, pesponto, travamento e acabamento interno/externo deverão ser rigorosamente na mesma cor e tonalidade do tecido principal. As peças fornecidas deverão estar totalmente isentas de pontos descosturados, falhados, saltados ou frouxos em qualquer extensão da costura (interna ou externa).	() Atende () Não atende () N/A
4	**Bordado frontal**	Logomarca da FMS-SL na frente do boné, largura aproximada de 11 cm.	() Atende () Não atende () N/A
5	**Bordado lateral direita**	Logo do SUS, largura aproximada de 6 cm.	() Atende () Não atende () N/A
6	**Bordado lateral esquerda**	Logo do Consultório na Rua (CNR), largura aproximada de 6 cm.	() Atende () Não atende () N/A

Peça-piloto apresentada (Item/Lote 6): () Sim () Não

Tamanho da peça-piloto apresentada: _____ (peça-piloto exigida em tamanho único, qualquer tamanho da grade — ver Seção 1).

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

VISTO

.....
ASJUR/FMS-SL

Pregão Eletrônico nº 008/2026			
Órgão Requisitante:	Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL	**Lote/Item da Amostra:**	_____
Fabricante/Marca da Amostra:	_____	**Modelo:**	_____

ITEM 7 — CAPA DE CHUVA – CNR (UNID)

Obs.: EPI (NR-06, Anexo I). Exigir CA válido para o modelo ofertado.

Nº	**Critério de Avaliação**	**Parâmetro Objetivo de Verificação (Referência: Anexos I e II)**	**Resultado**
1	**Certificado de Aprovação (CA)**	CA válido e ativo no CAEPI na data da avaliação.	() Atende () Não atende () N/A
2	**Material / Cor**	PVC, azul-marinho uniforme, sem manchas ou porosidade aparente.	() Atende () Não atende () N/A
3	**Emendas / Costuras**	Emendas por costuras impermeabilizadas, sem infiltração aparente. Todas as costuras deverão ser executadas de forma perfeita, contínua e uniforme, utilizando maquinário industrial adequado ao tipo de tecido/material especificado, garantindo a integridade estrutural e a estética da peça. Os fios e linhas utilizados no fechamento, pesponto, travamento e acabamento interno/externo deverão ser rigorosamente na mesma cor e tonalidade do tecido. As peças fornecidas deverão estar totalmente isentas de pontos descosturados, falhados, saltados ou frouxos em qualquer extensão da costura (interna ou externa).	() Atende () Não atende () N/A
4	**Fechamento**	Fechamento frontal funcional, conforme modelo.	() Atende () Não atende () N/A
5	**Faixa/lista refletiva**	Presença de faixa refletiva bem aplicada com no mínimo 50mm (5cm) - NBR 15292.	() Atende () Não atende () N/A
6	**Capuz**	Fixo, ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC, funcional, conforme modelo.	() Atende () Não atende () N/A
7	**Punhos**	Ajustados funcionais.	() Atende () Não atende () N/A

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

8	**Serigrafia frontal no lado esquerdo.**	Logo do CNR centralizado no lado esquerdo.	() Atende () Não atende () N/A
9	**Serigrafia frontal lado direito**	Logo da FMS e do SUS no lado direito.	() Atende () Não atende () N/A
10	**Serigrafia costas (CNR)**	Logo do **Consultório na Rua** centralizado na largura das costas, com **25 cm de largura** (altura proporcional).	() Atende () Não atende () N/A
11	**Serigrafia costas (FMS-SL/SUS) .**	**Abaixo** do logo do CNR, logo da FMS-SL e do SUS com largura **aproximada de 9 cm** (altura proporcional).	() Atende () Não atende () N/A
12	**Conformidade e modelo**	O modelo, com serigrafias e faixa/lista refletiva, corresponde ao objeto descrito no Anexo II	() Atende () Não atende () N/A
13	**Etiqueta e tamanho**	Etiqueta com fabricante, tamanho, composição, conservação e nº do CA. O tamanho da peça-piloto consta na grade (P, M, G, GG, XG).	() Atende () Não atende () N/A

Peça-piloto apresentada (Item/Lote 7): () Sim () Não

Tamanho da peça-piloto apresentada: _____ (peça-piloto exigida em tamanho único, qualquer tamanho da grade — ver Seção 1).

INFORMAÇÕES DO CA (Certificado de Aprovação)	
Nº do CA: _____	Validade: ____/____/_____
CAEPI (data consulta): ___/___/_____ Situação: _____ (print anexado: ☐ Sim ☐ Não)	

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

Pregão Eletrônico nº 008/2026			
Órgão Requisitante:	Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL	**Lote/Item da Amostra:**	_____
Fabricante/Marca da Amostra:	_____	**Modelo:**	_____

ITEM 8 — CAPA DE CHUVA (UNID)

Obs.: *EPI (NR-06, Anexo I). Exigir CA válido para o modelo ofertado.*

Nº	Critério de Avaliação	Parâmetro Objetivo de Verificação (Referência: Anexos I e II)	Resultado
1	**Certificado de Aprovação (CA)**	CA válido, ativo no CAEPI, compatível modelo/cor/fabricante	() Atende () Não atende () N/A
2	**Material / Cor**	PVC, azul-marinho uniforme, sem manchas ou porosidade aparente.	() Atende () Não atende () N/A
3	**Emendas / Costuras**	Emendas por costuras impermeabilizadas, sem infiltração aparente. Todas as costuras deverão ser executadas de forma perfeita, contínua e uniforme, utilizando maquinário industrial adequado ao tipo de tecido/material especificado, garantindo a integridade estrutural e a estética da peça. Os fios e linhas utilizados no fechamento, pesponto, travamento e acabamento interno/externo deverão ser rigorosamente na mesma cor e tonalidade do tecido principal. As peças fornecidas deverão estar totalmente isentas de pontos descosturados, falhados, saltados ou frouxos em qualquer extensão da costura (interna ou externa).	() Atende () Não atende () N/A
4	**Fechamento**	Fechamento frontal funcional, conforme imagens do Anexo II	() Atende () Não atende () N/A
5	**Serigrafia peito**	Logo da FMS-SL e logo do SUS no meio do peito esquerdo.	() Atende () Não atende () N/A
6	**Serigrafia costas**	Logo da FMS-SL centralizada nas costas.	() Atende () Não atende () N/A

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

7	**Faixa/lista refletiva**	Presença de faixa refletiva bem aplicada com no mínimo 50mm (5cm) - NBR 15292.	() Atende () Não atende () N/A
8	**Capuz**	Fixo, ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC, funcional.	() Atende () Não atende () N/A
9	**Punhos**	Ajustados funcionais.	() Atende () Não atende () N/A
10	**Conformidade com o modelo**	O modelo, com serigrafias e faixa/lista refletiva, corresponde ao equipamento descrito no Anexo II.	() Atende () Não atende () N/A
11	**Etiqueta e tamanho**	Etiqueta com fabricante, tamanho, composição, conservação e nº do CA. O tamanho da peça-piloto consta na grade (P, M, G, GG, XG).	() Atende () Não atende () N/A

Peça-piloto apresentada (Item/Lote 8): () Sim () Não

Tamanho da peça-piloto apresentada: _____ (peça-piloto exigida em tamanho único, qualquer tamanho da grade — ver Seção 1).

INFORMAÇÕES DO CA (Certificado de Aprovação)	
Nº do CA: _____	Validade: ____/____/_____
CAEPI (data consulta): ___/___/_____ Situação: _____ (print anexado: ☐ Sim ☐ Não)	

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

5. PARECER FINAL DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRA/PEÇAS-PILOTO

() AMOSTRA APROVADA	() AMOSTRA REPROVADA

Justificativa Técnica Obrigatória (em caso de reprovação, citar textualmente o(s) item(ns) descumprido(s) do Edital, do Anexo I ou Anexo II ou da norma técnica aplicável):

Responsável:_____	Data:_____
Assinatura:_____	Cargo/ Matrícula:_____

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

6. PARECER FINAL DE AVALIAÇÃO (RECEBIMENTO DE PEDIDO)

() **APROVADO INTEGRALMENTE** (100% das peças em conformidade).

() **APROVADO COM RESSALVA / REJEIÇÃO INDIVIDUALIZADA**:

Quantidade de peças entregues: _____

Quantidade de peças aprovadas: _____

Quantidade de peças **rejeitadas individualmente**: _____ (notificar fornecedor para troca).

() **REPROVADO NA TOTALIDADE** (devolução integral do lote).

Justificativa Técnica Obrigatória (em caso de reprovação, citar textualmente o(s) item(ns) descumprido(s) do Edital, do Anexo I ou Anexo II ou da norma técnica aplicável):

Responsável:_____	Data:_____
Assinatura:_____	Cargo/ Matrícula:_____

VISTO

.....
ASJUR/FMS-SL

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

Registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PADRONIZADOS E EPIs destinados ao uso dos empregados públicos que atuam nos serviços de saúde da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo/RS, conforme especificações técnicas constantes no Edital e Anexos, que fazem entre si e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO e a empresa _____.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO - FMS-SL**, fundação pública municipal dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.144.885/0001-70**, com sede na Av. João Corrêa, 1350, loja 01, Centro, CEP 93020-668, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada **CONTRATANTE** (Órgão Gerenciador), e de outro lado a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA]**, CEP **[CEP]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ DA EMPRESA]**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[CPF DO REPRESENTANTE]**, doravante designada **CONTRATADA** / **FORNECEDORA**, vencedora do(s) lote(s) **[NÚMERO DO(S) LOTE(S)]**, resolvem firmar o presente Instrumento de Ata de Registro de Preços de acordo com o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** (Processo Administrativo nº **[NÚMERO DO PROCESSO/2026]**), que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A presente Ata sujeita-se às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 10.470/2023, na Lei Municipal nº 7.324/2010 e na Lei Complementar nº 147/2014, em conformidade com as disposições a seguir ÓRGÃO(S) GERENCIADOR: O órgão gerenciador será a Fundação Municipal de São Leopoldo – FMS-SL.

1. DO OBJETO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DA VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA

1.1. Constitui objeto deste instrumento o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PADRONIZADOS E EPIs destinados ao uso dos empregados públicos que atuam nos serviços de saúde da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo/RS**, conforme especificações técnicas constantes no Edital, no Anexo I e no item 1.3 do Termo de Referência nº 38/2026 (Anexo V).

1.2. PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1. O prazo para entrega dos objetos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento formal pelo fornecedor da Ordem de Compra/ nota de empenho enviada via e-mail informado na Proposta.

1.2.2. A Licitante Vencedora, caso entenda necessário, poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega, devidamente formalizada e encaminhada ao Gerente da Ata para avaliação e autorização.

1.2.3. O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, para posterior verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência, mediante ateste na **Nota Fiscal.**

1.2.4. O recebimento dar-se-á **DEFINITIVAMENTE,** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral das quantidades e especificações técnicas e após a conferência e aprovação dos materiais pelo Gestor e/ou Fiscal da Ata.

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

1.3. LOCAL DE ENTREGA:
As entregas deverão ocorrer na sede da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL), situada na Av. João Corrêa, 1350, loja 01, Centro, São Leopoldo/RS, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, mediante prévio agendamento com o gerente da ata.
1.4. Prazo de vigência: A presente Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. O termo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 132 do Decreto Municipal nº 10.470/2023, mediante comprovação de preços vantajosos para a Administração Pública.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta vencedora são os constantes na tabela abaixo:

Lote / Item	Especificação / Descrição	Unid.	Marca	Qtd. Máxima	Valor Unitário (R$)	Valor Total Máximo (R$)
[XX]	[Descrição detalhada do item]	[Unid]	[Marca]	[Qtd]	R$ [0,00]	R$ [0,00]

FORNECEDOR REGISTRADO: [Razão Social da Empresa], CNPJ nº [CNPJ], Endereço: [Endereço completo], E-mail: [E-mail], Telefones: [Telefone], Representante Legal: [Nome do Representante], CPF: [CPF].

3. ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. É vedada a adesão de órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram deste procedimento licitatório à presente Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica, a personalização das peças e a destinação exclusiva dos uniformes às necessidades dos empregados públicos da Fundação Municipal de Saúde São Leopoldo – FMS-SL.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. A FMS-SL terá o direito de receber o objeto da ARP executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.
5.2. Constituem obrigações da Fundação Municipal de Saúde São Leopoldo – FMS-SL:
5.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;
5.2.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessários à execução da ARP;
5.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou faltas observadas;
5.2.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais através dos servidores indicados para a Gestão e Fiscalização da Ata

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA
6.1. A CONTRATADA terá o direito de receber os valores correspondentes ao fornecimento efetivamente efetuado dentro dos prazos pactuados.
6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
6.2.1. Manter, durante toda a execução da ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.2.2. Entregar produtos novos, de primeiro uso, devidamente embalados e isentos de defeitos ou vícios;

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

6.2.3. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e aos requisitos de sustentabilidade ambiental expedidos pela ABNT, INMETRO e ANVISA;
6.2.3.1. Os produtos fornecidos deverão corresponder à amostra previamente aprovada durante o certame, nos lotes em que a apresentação de amostra for exigível.
6.2.4. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado, materiais que apresentem defeitos, incorreções, alterações de cor ou problemas nas faixas refletivas;
6.2.5. Arcar com todas as despesas decorrentes de frete, impostos, seguros, transporte e quaisquer outros encargos necessários à entrega;
6.2.6. Responsabilizar-se por danos diretos causados à Fundação Municipal de Saúde São Leopoldo – FMS-SL ou a terceiros por dolo ou culpa de seus prepostos ou empregados;
6.2.7. Substituir a marca ofertada somente em casos supervenientes devidamente comprovados e mediante autorização prévia e formal do Gerente da Ata, por produto de qualidade igual ou superior.

7. DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o pequeno vulto e baixa complexidade da aquisição.
7.2. Vigência da garantia dos produtos: Garantia legal/contratual mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, alteração de cor ou desgaste precoce de materiais refletivos, nos termos do art. 26, II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Caso o fabricante possua garantia superior, prevalecerá a maior.

8. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA

8.1. Gerente da Ata de Registro de Preços: A Fundação Municipal de Saúde São Leopoldo – FMS-SL indica a Sra. PATRICIA KARABASCH DA SILVA BRUSTOLIN, Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (e-mail: gestaodepessoas@fmssl.rs.gov.br), para exercer as funções de Gerente da Ata, acompanhando a execução, exigindo o cumprimento do pactuado e promovendo as notificações e sanções necessárias.
8.2. Fiscal da Ata de Registro de Preços: A Fundação Municipal de Saúde São Leopoldo – FMS-SL indica a Sra. MARIANA DOS SANTOS ESCOBAR, Supervisora de Controle e Seleção e Concursos Públicos (e-mail: gestaodepessoas@fmssl.rs.gov.br), para exercer as funções de Fiscal da Ata, realizando as conferências físicas e atestes de entrega dos produtos.

9. DO PAGAMENTO E DA LIQUIDAÇÃO

9.1. O pagamento será efetuado pela Fundação Municipal de Saúde São Leopoldo – FMS-SL em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após conferência e liquidação pelo Departamento Financeiro.
9.2. O pagamento será realizado por meio de PIX ou crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
9.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá obrigatoriamente vir acompanhada das certidões negativas de débitos (INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais) e conter expressamente:
Razão Social: Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo;
Endereço: Av. João Corrêa, 1350 – loja 01, Centro, CEP 93020-668, CNPJ nº 50.144.885/0001-70;
Número do Processo Licitatório (PE 008/2026);
Número da Ordem de Compra / Empenho;
Chave PIX e/ou Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente).
9.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
10.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124.
10.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
10.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
10.2. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e justificativa respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.
10.3. Os preços serão reajustados anualmente, contados a partir da data-base do orçamento estimado (item 19.4), e assim sucessivamente (de doze em doze meses), de acordo com o índice acumulado dos últimos doze meses por meio do índice IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas no item 15 e subitens do Edital, bem como nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos para atendimento das despesas decorrentes deste Registro de Preços estão previstos no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Contrato nº 1101/2023, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e o Município de São Leopoldo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS E INTEGRANTES

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026 com todos os seus Anexos e a proposta final do Fornecedor.

São Leopoldo/RS, XX de XXXXX de 2026

João Batista Bernardes Stefanello
Diretor Administrativo-Financeiro

Ariana Vigannico da Silva
Diretora-Presidente da FMS-SL

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

FORNECEDORA

VISTO

.....
ASJUR/FMS-SL

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COM DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

À Fundação Municipal de Saúde;

Ref. Pregão Eletrônico nº. 008/2026

Ass.: Apresentação de Proposta Comercial e de declarações

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
FONE/FAX	
CONTATO	
EMAIL:	
DADOS PARA PAGAMENTO	Banco: Agência: Conta:

**** TABELA DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO***

Senhores:

Tem o presente à finalidade de apresentar-lhes a nossa proposta ao **Registro de Preços para aquisição futura de uniformes padronizados destinados ao uso dos empregados públicos que atuam nos serviços de saúde da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL)**, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

1. Em consonância com os documentos licitatórios, declaramos:

1.1 Que nos comprometemos ao fornecimento dos lotes propostos, objeto deste processo licitatório, nas condições exigidas no Edital, Termo de Referência e Anexo I;

1.2 Que o prazo de validade da presente proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data limite para a entrega das propostas;

1.3 Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

1.4 Que reconhecemos a **Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo** o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes;

1.5 Que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições locais que servirão de base para a execução do objeto a ser contratado;

1.6 Declaração, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

2. Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei:

2.1 Que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa da qual somos representantes credenciados, não mantêm vinculo empregatício com a FMS-SL.

2.2 Que a empresa da qual somos representantes credenciados, não está sendo punida com suspensão temporária nem com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

2.3 Que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2.4 Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsão em lei e normas específicas.

_____, ____ de _____ de _____.

Denominação social ou carimbo com assinatura do representante legal

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

ANEXO IV.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA POR TAMANHO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Jaleco em tecido Oxford ou tecnicamente equivalente/superior, cor branca, composição conforme padrão do fabricante para os tecidos listados, gramatura mín. 150 g/m², comprimento 7/8, na cor branca, manga longa sem punho, fenda traseira inferior para mobilidade, abertura frontal centralizada com botões brancos ou transparentes embutidos. As cores das linhas deverão estar de acordo com as tonalidades do tecido. Com 3 bolsos, sendo dois na altura da cintura e um no meio do peito esquerdo. Aplicação PATCH: logo bordado da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e logo bordado do SUS centralizado no bolso do peito esquerdo.. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e XGG. ***As quantidades por tamanho são estimativas ajustáveis durante a execução, preservado o total de cada item.**	Unidade	30 TAM PP 70 TAM P 150 TAM M 150 TAM G 40 GG 40 XG 20 XGG		
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
02	Jaleco em tecido Oxford ou tecnicamente equivalente/superior, na cor branca, composição conforme padrão do fabricante para os tecidos listados, gramatura mínima de 150 g/m², comprimento 7/8. Modelo com gola tipo padre e abertura frontal centralizada com fechamento por botões brancos ou transparentes embutidos (escondidos), com fechamento até a gola. Mangas longas com	Unidade	08 TAM PP 26 TAM P 26 TAM M 20 TAM G 10 TAM GG 10 TAM XG		

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

	acabamento em punho ribana na cor do tecido, com comprimento mínimo de 4 cm. Com fenda traseira inferior para mobilidade. As cores das linhas de costura deverão estar de acordo com as tonalidades do tecido. Composto por 3 (três) bolsos frontais chapados, sendo 2 (dois) na altura da cintura e 1 (um) no meio do peito esquerdo. Aplicação PATCH: logo bordado da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e logo bordado do SUS centralizados no bolso do peito esquerdo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG. ***As quantidades por tamanho são estimativas ajustáveis durante a execução, preservado o total de cada item.**				
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
03	Colete em oxford, na cor azul-marinho, com 2 bolsos superiores e 2 bolsos inferiores em elevado, fecho ziper, lapela e velcro para fechamento dos bolsos. Serigrafias: centralizado no bolso superior esquerdo, logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e logo do SUS; centralizado na largura das costas, logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo com largura de 25 cm (altura proporcional). Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e XGG. ***As quantidades por tamanho são estimativas ajustáveis durante a execução, preservado o total de cada item.**	Unidade	30 TAM PP 80 TAM P 140 TAM M 140 TAM G 50 GG 40 XG 20 XGG		
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA POR TAMANHO**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

04	Colete em oxford, na cor azul-marinho, com 2 bolsos superiores e 2 bolsos inferiores em elevado, fecho ziper, lapela e velcro para fechamento dos bolsos. Ao redor do tronco, aplicação de tecido refletivo, tipo faixa, com pelo menos 5 cm (50 mm) de largura, na cor prata. Serigrafias: centralizado no bolso direito, logo do Consultório na Rua; no bolso superior esquerdo, logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e logo do SUS; centralizado na largura das costas, logo Consultório na Rua com largura de 25 cm (altura proporcional) e, embaixo, logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e SUS com largura aproximada de 9cm (altura proporcional).Tamanhos P, M, G, GG. ***As quantidades por tamanho são estimativas ajustáveis durante a execução, preservado o total de cada item.**	Unidade	6 TAM P 4 TAM M 4 TAM G 2 TAM GG		
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
05	Camiseta tradicional, manga curta, na cor branca em malha PV 67% poliéster / 33% viscose. Serigrafias: na frente, logo da FMS-SL com largura de 25 cm (altura proporcional); nas costas, logo da FMS-SL, do SUS e da Prefeitura de São Leopoldo. Tamanhos P, M, G, GG e XG. ***As quantidades por tamanho são estimativas ajustáveis durante a execução, preservado o total de cada item.**	Unidade	10 TAM P 10 TAM M 10 TAM G 10 TAM GG 10 TAM XG		
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
06	Confeccionado em nylon rip-stop ou brim, na cor azul-marinho, entretelado, fecho plástico/velcro/fecho metálico na parte traseira, possibilitando regulagem de	Unidade	30		

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

	tamanho. 4 a 6 ilhoses de ventilação. Bordado: aplicação da logomarca da FMS-SL bordado, medindo aproximadamente 11 cm de largura, altura proporcional; logo de identificação CNR (consultório na rua), na lateral esquerda (conforme imagens do Anexo I) medindo aproximadamente 6 cm de largura; logo do SUS, na lateral direita, medindo aproximadamente 6 cm de largura com perfeito acabamento interno e externo. Acabamento Especial: Fator de proteção solar, contra raios UV's FPS 25 a 30. Tamanho único.				
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
07	Capa de chuva, na cor azul-marinho, confeccionada em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com faixa/lista refletiva com pelo menos 5 cm (50 mm) de largura, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC, punhos ajustados. Serigrafias: centralizado no lado esquerdo, logo do Consultório na Rua; no lado direito, logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e logo do SUS; centralizado na largura das costas, logo Consultório na Rua com largura de 25 cm (altura proporcional) e, embaixo, logo da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo e SUS com largura aproximada de 9 cm (altura proporcional). Tamanhos P, M, G, GG e XG.	Unidade	2 P 6 M 4 G 2 GG 2 XG		
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					
08	Capa de chuva, na cor azul-marinho, confeccionada em PVC, emendas através de	Unidade	4 TAM P 8 TAM M 6 TAM G		

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

	costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, aplicação da logo da FMS-SL e logo do SUS no meio do peito esquerdo e logo da FMS-SL centralizada nas costas, com faixa/lista refletiva, com pelo menos 5 cm (50 mm) de largura, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC, punhos ajustados. Tamanhos P, M, G, GG e XG.		6 TAM GG 4 TAM XG		
PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO:					

_____, ____ de _____ de _____.

Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme documento publicado intitulado:

“PE 008_26_TERMO DE REFERENCIA”

VISTO

.....
ASJUR/FMS-SL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da identidade n.º ____ e do CPF n.º _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos previstos na Lei Municipal nº 7.324/2010 e/ou Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, fazendo jus ao tratamento favorecido e diferenciado e à participação exclusiva no Pregão Eletrônico nº 008/2026.

_____, ____ de _____ de _____.

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL

EXAME PRÉVIO

De acordo com o art. 53, da Lei nº 14.133/21 foram previamente examinadas as condições do edital e seus anexos, além do instrumento contratual em relação ao solicitado pela demandante e estão aprovados os termos onde constam o visto da Assessoria Jurídica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIANO MACIEL
Data: 04/11/2026 09:39:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriano Maciel
Assessor Jurídico da Fundação Municipal de Saúde - FMS-SL

VISTO
.....
ASJUR/FMS-SL